



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEDES-ETP-2026/00011

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social (SEDES) de Bento Gonçalves, visando à realização dos campeonatos previstos no calendário esportivo municipal.

Para garantir a adequada organização das competições e a atuação de arbitragem qualificada, faz-se necessária a contratação de serviços especializados, assegurando a regularidade, a lisura e a qualidade dos eventos, em atendimento ao interesse público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PAC encontra-se em elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá responsabilizar-se pela organização integral dos campeonatos, incluindo contato com as equipes, homologação das inscrições, elaboração e divulgação de tabelas, controle disciplinar, arbitragem qualificada e demais atos necessários ao regular andamento das competições.

Deverá impedir a participação de equipes e atletas com pendências disciplinares junto à Liga Bento Gonçalves, Liga Colonial, Liga Regional de Esportes ou entidades congêneres.

Também será responsável pela divulgação das competições, tabelas, resultados e classificações, sempre mencionando o apoio da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves e da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social.

Fica expressamente vedada a cobrança de qualquer valor a título de inscrição ou participação nos eventos.

Classif. documental

00.01.01.01



SEDESETP202600011A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base no número de eventos previstos em históricos passados da SEDES, visando atender a demanda programada e garantir a economia de escala na contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) O Poder Público não dispõe de pessoal qualificado nem de ferramentas adequadas para organizar e arbitrar competições esportivas. Treinamentos ou consultorias internas não seriam viáveis para suprir essa demanda.

b) Prevê-se a contratação de equipe terceirizada especializada, responsável pela organização dos eventos e pela disponibilização de árbitros qualificados para diferentes modalidades, conforme necessidade da SEDES de Bento Gonçalves.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.706.478,94, conforme pesquisa de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplicam exigências relacionadas à manutenção ou assistência técnica, uma vez que o objeto da contratação consiste exclusivamente na prestação de serviços de organização e arbitragem de competições esportivas, sem envolvimento de equipamentos ou sistemas que demandem suporte técnico contínuo.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O julgamento será realizado por lote, com limite de um único vencedor por lote, visando simplificar a prestação dos serviços e garantir maior organização e uniformidade na condução das competições.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Considerando que a licitação ocorrerá no formato de registro de preço, traz a possibilidade de prorrogar por mais um ano, chegou-se a conclusão de que a mesma atenderá o princípio da economicidade. Além disso, o presente processo mostrou-se vantajoso para o município, pois atenderá as necessidades da Secretaria.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá subcontratação.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se apresenta adequada para atender à necessidade da SEDES de Bento Gonçalves, permitindo a organização eficiente dos campeonatos esportivos e a disponibilização de árbitros qualificados. A medida assegura a regularidade, lisura e qualidade dos eventos, garantindo o cumprimento das normas técnicas e o atendimento ao interesse público.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 27 de fevereiro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Eduardo Virissimo
Secretário Municipal

